



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 34/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ARISTOTENES VEGNER SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 014.619.456-07, e aos menores de 21 anos **PEDRO VEGNER PEREIRA DOS ANJOS** inscrito no CPF sob o nº 161.386.476-02 e **FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.317.536-03 viúvo e filhos, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Denise Aparecida Pereira dos Anjos, inscrita no CPF sob o nº 068.911.616-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo SUS - SEDE, falecida em 09 de junho de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de junho de 2026.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva do FUMPREV